



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER Nº 32/2023

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo nº 650/2023

Relator: Deputado Inácio Loiola

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 240/2023, de iniciativa do Senhor Deputado Fernando Pereira que “ Institui o programa estadual de Equoterapia como método terapêutico de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida na rede pública de saúde, e política de educação inclusiva no ensino e aprendizagem na rede pública de educação, no âmbito do Estado de Alagoas”.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso VII, do Regimento Interno.

Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo óbice na referida preposição.

Diante do exposto, somos de parecer favorável à sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL.

PRESIDENTE

RELATOR